



LEI Nº 1658/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1563/2018, DE 29/06/2018 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão e trezentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE.....R\$ 1.130.000,00

6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 230.000,00

8 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 1.360.000,00

TOTAL.....R\$ 1.360.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 428.000,00

SOMA.....R\$ 428.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

3 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS.....R\$ 13.000,00

5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00

6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER.....R\$ 7.000,00

11 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 900.000,00

12 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 932.000,00

TOTAL.....R\$ 1.360.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87.560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

Orçamentárias – Lei nº 1563/18, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1859 Páginas 106-107 Ano: VIII

Data: 08/10/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019- AQUISIÇÃO DE ADESIVO ELÁSTICO E MACIO, COMPOSTO DE HIDROCOLOIDE, REFORÇO A FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMA E AUMENTO DE SEGURANÇA, PARA OS PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo Administrativo nº 065/2019

OBJETO: Aquisição de adesivo elástico e macio, composto de hidrocoloide, reforço a fixação e aderência do adesivo da bolsa de estoma e aumento de segurança, para os pacientes do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: AABA Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI
 CNPJ: 80.392.566/0001-45

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 03/10/2019 à 03/03/2020

Dotação Orçamentária:

01.100.

10.302.0001.2004.3.3.90.30.0000 Fonte 340

10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 Fonte 31369

FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 03 de outubro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação de empresa para **Aquisição de adesivo elástico e macio, composto de hidrocoloide, reforço a fixação e aderência do adesivo da bolsa de estoma e aumento de segurança, para os pacientes do Consórcio Intermunicipal de Saúde, com a Empresa: : AABA Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI CNPJ: 80.392.566/0001-45 de Almirante Tamandaré – Pr; no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).**

Irati, 03 de setembro de 2019.

Ratifico a “DISPENSA” conferida, nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER

Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:53A9B5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.04.00.00.0000 – Contratação Por Tempo
 Determinado.....R\$ 18.500,00

FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 18.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da dotação abaixo.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVA

3.3.90.14.00.00.0000 – Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$ 18.500,00

FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 18.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:C5218CC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1657/2019

SÚMULA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a denominação da Rua Projetada 01, do Jardim Bellini, passando a ter a denominação:

I – Rua Projetada 01 passa a ter a denominação de Rua JOAQUIM PIRES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:AE6A95B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1658/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº

1563/2018, DE 29/06/2018 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão e trezentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE..R\$ 1.130.000,00

6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR....R\$ 230.000,00

8 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA..R\$ 1.360.000,00

TOTAL..R\$ 1.360.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social....R\$ 428.000,00

SOMA....R\$ 428.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..R\$ 5.000,00

3 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS...R\$ 13.000,00

5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00

6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER..R\$ 7.000,00

11 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA...R\$ 900.000,00

12 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA....R\$ 932.000,00

TOTAL.....R\$ 1.360.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1563/18, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:561302C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1659/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1563/2018, DE 29/06/2018 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Interino sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 300.000,00

382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 300.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 400.000,00

460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 100.000,00

461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00

462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 700.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 000 Recursos Ordinários

(Livres).....R\$ 1.000.000,00

SOMA.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1563/2018, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.